

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA NO.04/90

"Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, com fulcro no Artigo 1o., Parágrafo 1o. e 2o. combinado com o Artigo 4o. da Resolução no. 02/88, de 27/10/88,

R e s o l v e ,

Artigo 1o.- Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, a partir de 1o.de março de 1990, tomando-se por base as Certidões nos.292/90, de 4/4/90, 705/90, de 3/7/90 e 794/90 de 2/8/90 fornecidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2o.- Os subsídios de que trata o artigo anterior ficam assim fixados:

a) A partir de 1o.de março de 1990.

Parte Fixa	Cr\$ 9.754,00	
Parte Variável	Cr\$ 10.998,00	
Ajuda de Custo	Cr\$ 21.473,00	
Extraordinária (máximo de quatro)	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 43.925,00

b) A partir de 1o.de maio de 1990.

Parte Fixa.....	Cr\$ 10.095,00	
Parte Variável	Cr\$ 11.383,00	
Ajuda de Custo	Cr\$ 22.224,00	
Extraordinária (máximo de quatro)	Cr\$ 1.760,00	Cr\$ 45.462,00

c) A partir de 1o.de junho de 1990.

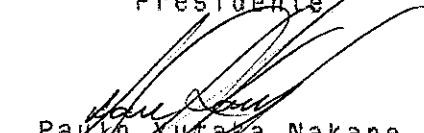
Parte Fixa	Cr\$ 12.518,00	
Parte Variável	Cr\$ 14.114,00	
Ajuda de Custo	Cr\$ 27.557,00	
Extraordinária (máximo de quatro)	Cr\$ 2.184,00	Cr\$ 56.373,00

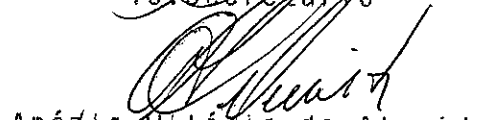
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Artigo 30.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE AGOSTO DE 1990.


Eduardo Zinez
Presidente


Paulo Yutaka Nakane
1º Secretário


Anézio Hilário de Almeida
2º Secretário